

TC 002.530/2016-3

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Ministério das Cidades.

Assunto: Justificativa para notificação pela via editalícia.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em toda a fase de instrução para o mérito destes autos, incluindo o chamamento a lide pelos Ofícios de citação da Sra. Maria Aparecida Panisset, CPF 323.959.817-53, foram realizados conforme quadro abaixo:

| Ofício | Obtenção do endereço | Endereço | Situação |
|--------------------|--------------------------|---|--|
| 1090/2018, peça 41 | Receita Federal, peça 39 | Rua Sete de Setembro, n. 73 - Casa - Gradim 24.431-160 - São Gonçalo - RJ | Informe dos Correios: "Ausente", peça 42 |
| 1758/2018, peça 45 | Receita Federal, peça 39 | Rua Sete de Setembro, n. 73 - Casa - Gradim 24.431-160 - São Gonçalo - RJ | Informe dos Correios: "Ausente", peças 46 e 47 |
| 2281/2018, peça 58 | Receita Federal, peça 39 | Rua Sete de Setembro, n. 73 - Casa - Gradim 24.431-160 - São Gonçalo - RJ | Servidor Designado - Insucesso na entrega. |
| | Sistema Light | Não há | |
| | DGI | Rua Sete de Setembro, n. 73 - Casa - Gradim 24.431-160 - São Gonçalo - RJ | |

2. Foi certificado pela Unidade Técnica, que foram realizados nos sistemas disponíveis no TCU (DGI), bem como no sistema da Light (Convênio entre a empresa Light e o TCU) a obtenção de informação de novo endereço para comunicação processual.

3. Além das tentativas de entrega de Ofícios por servidor designado, também não obtendo sucesso na entrega, conforme descrito na peça 40.

4. Registro, que a responsável teve suas contas julgadas irregulares, sendo aplicado o instituto da revelia.

5. Do exposto e esgotados todos os meios para notificação do Sra. Maria Aparecida Panisset, CPF 323.959.817-53, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, conforme fartamente comprovado nestes autos, além dos princípios da economicidade e efetividade propomos a expedição de edital para promover a notificação do responsável, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Seproc

SECEX-RJ em 20 de julho de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Viviane Cristine Somogyi

Chefe de Serviço